



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, com sede na Rua Senador Salgado Filho, n. 235, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 92.460.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Taiguara Eduardo de Souza Haar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cacequi,

CONTRATADO: COMATHEC de Cesar Ângelo Comarella, inscrita no CNPJ sob n. 28.714.733/0001-07, com sede na cidade de Erechim, RS, neste ato representada por seu Titular, Sr. Cesar Ângelo Comarella, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 001.045.160-97 e portador da Carteira de Identidade n. 5077574514, residente e domiciliado na cidade de Erechim, RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de estofamento de 80 cadeiras do plenário, germinadas (16 x 5), 11 cadeiras dos Vereadores e 02 cadeiras da Telefonista e Recepção da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, seus acentos, com madeirames, tecido de corvin parte em cor azul (cadeiras dos vereadores e servidores) e parte em cor preta (cadeiras do plenário) e encostas com perfil de acabamento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª, mediante a emissão de Nota Fiscal do Contratado e aprovação da prestação de serviços em tela pelo Fiscal de Contrato da Casa Legislativa.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** fornecerá Nota Fiscal de Serviços, referente ao pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE**, ficando estipulada a garantia do material utilizado, exceto o tecido de corvim, pelo uso inadequado e dano do usuário, por 90 (noventa) dias.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS
Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente aos serviços efetivamente prestados e fiscalizados, devendo ser pago tão logo a sua conclusão, via Empenho interno, em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 10 (dez) dias, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cacequi, RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Cacequi, 24 de março de 2.022.

Taiguara Eduardo Haar

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, RS.
Edil. Presidente: Taiguara Eduardo de Souza Haar.

Cesar Comarella
Comathec, de Cesar Angelo Comarella.

Testemunhas:

Edson Pinheiro

Nome:

Roberto Ribeiro

Nome:

Rua Manoel Gomes 580

End.:

Rua Olinto Binato - 630
End.: centro

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”